



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO 024/2019 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE RAMAL ALIMENTADOR E DE PROJETO DE COMBATE DE INCÊNDIO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Abílio Machado, 1036, Loja A – Inconfidência CEP: 30.820-272 Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.050.599/0001-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Renato Pereira dos Santos, CPF n.º: 031.498.496-83, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 024/2019 em observância às disposições do inciso I, do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 04 (quatro) meses, de 06/12/2020 a 06/04/2021

**Cláusula segunda** – Prorrogar o prazo de execução deste contrato em 03 (três) meses, a partir de 08/10/2020 com término em 08/01/2021.

**Cláusula terceira**– O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e não possui efeitos financeiros.

**Cláusula quarta** – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

**Cláusula quinta** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

Responsável legal da CONTRATANTE

---

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Anna Karolina Cruz Duarte

João Batista Alves Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 24/11/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO PEREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 25/11/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Karolina Cruz Duarte, Servidor**, em 26/11/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0222580** e o código CRC **B2C7345E**.

---

Referência: Processo nº 23086.000435/2019-75

SEI nº 0222580

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000